



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 297/2020

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ
HONORÁRIA PIRAIENSE A ILMA.
SENHORA CECIEMA SALETE DE NES
DE SOUZA.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de Pirai, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19, da Lei Orgânica de Pirai, concede o Título de Cidadã Honorária Piraiense a Ilma. Senhora Ceciema Salete de Nes de Souza.

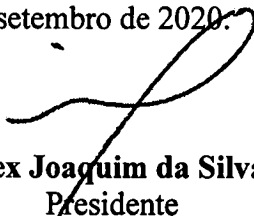
Art. 2º - A confecção do Título a ser entregue a homenageada será encomendada à pessoa de comprovada capacidade artística, e sua outorga a homenageada será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Pirai.

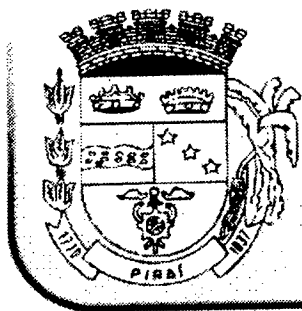
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo, correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirai, 08 de setembro de 2020.


Alex Joaquim da Silva
Presidente



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 30 – Pirai, 11 de Setembro de 2020 – Nº2072

PODER EXECUTIVO

DECRETO 5.217/2020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o nosso Município tem a honra de receber a visita, no dia 27 de setembro de 2020, do **Sr. Carlos Eduardo M. R. Schaefer**, Governador do Distrito LC-1 de Lions Clube, A/L 2020/2021 e de sua Domadora e Companheira Leão **Sra. Aurora Eugênia de Souza Carvalho**.

CONSIDERANDO a honrosa visita oficial do Governador ao Lions Clube de Pirai;

DECRETA:

Artigo Único - São considerados hóspedes oficiais do Município de Pirai, em 27 de setembro de 2020, o **Sr. Carlos Eduardo M. R. Schaefer**, Governador do Distrito LC-1 de Lions Clube, A/L 2020/2021 e sua Domadora e Companheira Leão **Sra. Aurora Eugênia de Souza Carvalho**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de setembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO 5.218/2020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.382,68 (Trinta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0016.2301	31919200	10010000	1.382,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.812.0009.2406	33903900	10010000	10.000,00
1.09.0.27.812.0009.2406	33903900	10010000	15.000,00
1.09.0.27.812.0009.2406	33903900	10010000	10.000,00
SOMA:			36.382,68

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0016.2301	31911300	10010000	1.382,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.812.0009.2407	33504100	10010000	15.000,00
1.09.0.27.812.0009.2407	33903000	10010000	10.000,00
1.09.0.27.812.0009.2407	33903300	10010000	10.000,00
SOMA:			36.382,68

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de Setembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO nº 20 - DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - Exercício 2019

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.288, de 26 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)- Exercício de 2019, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).

CONSIDERANDO, a avaliação da Comissão de Orçamento no dia 21 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)- Exercício de 2019.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GRACELINO ROSA LEOPOLDO
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente

**DECRETO 297/2020
DE 08 DE SETEMBRO DE 2018**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ
HONORÁRIA PIRAIENSE A ILMA.
SENHORA CECIEMA SALETE DE NES
DE SOUZA.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de Pirai, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19, da Lei Orgânica de Pirai, concede o Título de Cidadã Honorária Piraiense a Ilma. Senhora Ceciema Salette de Nes de Souza.

Art. 2º - A confecção do Título a ser entregue a homenageada será encomendada à pessoa de comprovada capacidade artística, e sua outorga a homenageada será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Pirai.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo, correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirai, 08 de setembro de 2020.

Alex Joaquim da Silva
Presidente

**DECRETO 298/2020
DE 08 DE SETEMBRO DE 2018**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO PIRAIENSE AO ILMO.
SENHOR PAULO ROBERTO PACHECO DA
SILVA.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de Pirai, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19, da Lei Orgânica de Pirai, concede o Título de Cidadão Honorário Piraiense ao Ilmo. Senhor Paulo Roberto Pacheco da Silva.

Art. 2º - A confecção do Título a ser entregue ao homenageado será encomendada à pessoa de comprovada capacidade artística, e sua outorga ao homenageado será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Pirai.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo, correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirai, 08 de setembro de 2020.

Alex Joaquim da Silva
Presidente

**DECRETO 299/2020
DE 08 DE SETEMBRO DE 2018**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO
PIRAIENSE AO ILMO. SENHOR LUIZ
ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORREA DA
SILVA.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de Pirai, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19, da Lei Orgânica de Pirai, concede o Título de Cidadão Honorário Piraiense ao Ilmo. Senhor. Luiz Antônio da Costa Carvalho Correa da Silva.

Art. 2º - A confecção do Título a ser entregue ao homenageado será encomendada à pessoa de comprovada capacidade artística, e sua outorga ao homenageado será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Pirai.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo, correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirai, 08 de setembro de 2020.

Alex Joaquim da Silva
Presidente

**DECRETO 300/2020
DE 08 DE SETEMBRO DE 2018**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO
PIRAIENSE AO ILMO. SENHOR JOÃO
CARLOS RODRIGUES DA SILVA.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de Pirai, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19, da Lei Orgânica de Pirai, concede o Título de Cidadão Honorário Piraiense ao Ilmo. Senhor. João Carlos Rodrigues da Silva.

Art. 2º - A confecção do Título a ser entregue ao homenageado será encomendada à pessoa de comprovada capacidade artística, e sua outorga ao homenageado será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Pirai.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo, correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirai, 08 de setembro de 2020.

Alex Joaquim da Silva
Presidente